

LEI Nº 4.734, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 09 – FUNDEB
Sub Unidade: 01 - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0033 – Crescer
Projeto/Atividade: 2.0121 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB MINIMO 40%	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB MINIMO 40%	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. I desta Lei, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.
02.09.01.12.365.0032.2.0111

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
301	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB MÁXIMO 40%	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL		R\$ 20.000,00	

Iturama-MG, 23 de abril de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo